

CODENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL

**O FUTURO DA MALHA FEDERAL CATARINENSE
E A PREPARAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AUDIÊNCIA
PÚBLICA SOBRE A CONCESSÃO DA BR-153/282/470/480-SC
ATUALIZADO EM 02/06/2026**

O CODENSUL É VINCULADO À

Rio Capital do
do Sul Alto Vale



Governo de **Rio do Sul**
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

O CODENSUL reúne instituições da sociedade civil e do poder público de Rio do Sul para articular estratégias de desenvolvimento econômico e territorial. No tema da infraestrutura de transportes e logística, contribui com as discussões e articulações para a adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de pontos críticos na BR-470/SC e para o fortalecimento do sistema viário estruturante do Alto Vale, bem como, para a implantação de ferrovias.

DESENVOLVIMENTO

A nossa aliança pelo

CLIQUE E CONFIRA:

LEI DO CODENSUL

REGIMENTO INTERNO

MEMBROS NOMEADOS

Rio do Sul
Capital do Alto Vale

CODENSUL

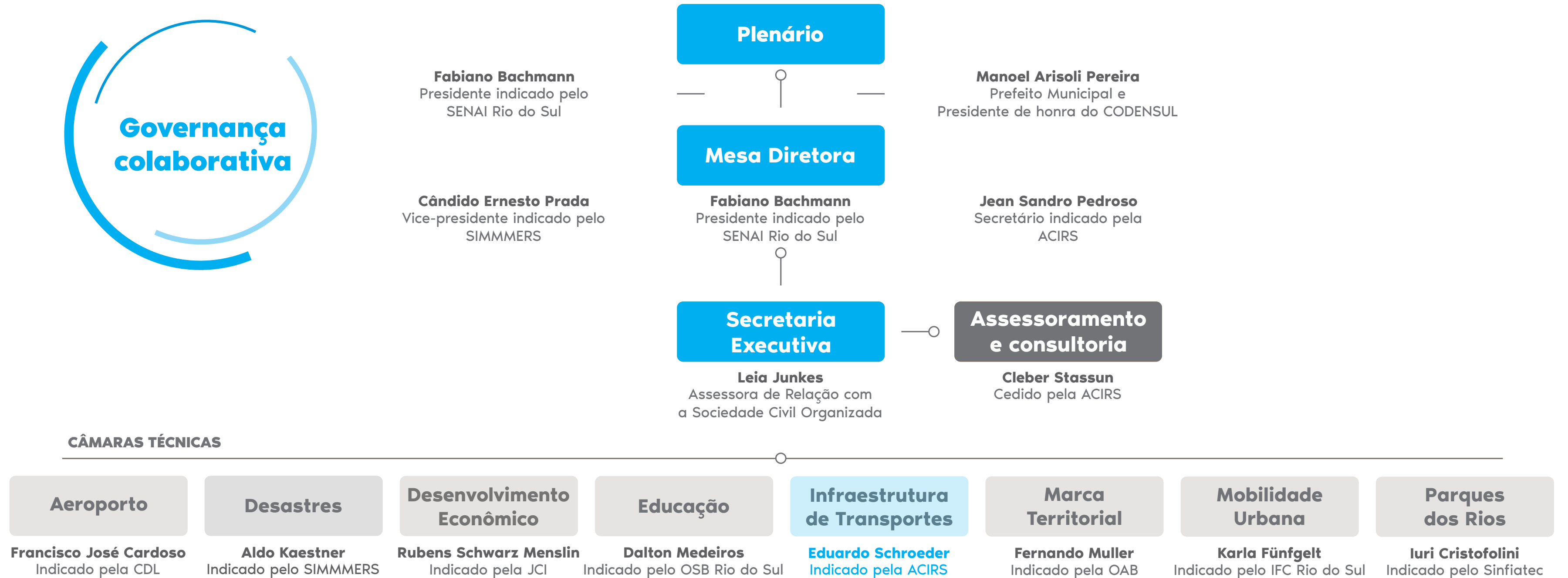
CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de **Rio do Sul**
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

Estrutura Organizacional

Confira os representantes e instituições envolvidas na estrutura organizacional do CODENSUL, em 2026



O PAPEL ESTRATÉGICO DA **BR-470/SC**

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de **Rio do Sul**
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Extrato de Convênio de Delegação n.º 010/98, de 30 de abril de 1998, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, CGC 37115342/0001-67, com a interveniência do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, CGC 33628777/0001-54 e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas de Santa Catarina, CGC 82951344/0001-40, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, CGC 83882480/0001-99. **Objeto:** delegação da União para o Estado de Santa Catarina da administração de rodovia e exploração de trecho de rodovia federal, nos termos da Lei n.º 9.277, de 10/05/96 e da Portaria n.º 368/GM, de 11/09/96, do Ministério dos Transportes. **Da identificação da Rodovia e do Trecho de Rodovia Federal:** BR-470 - Trecho: Navegantes - Divisa SC/RS - Acesso a Gaspar. **Da Destinação de Recursos Financeiros da União:** a União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação da rodovia ou trecho de rodovia federal, na forma prevista na Lei n.º 9.277/96. **Do Prazo:** O prazo da presente delegação é de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável na forma da Lei. **Da Vigência:** O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 30/04/98. **Assinam:** pela União/Ministério dos Transportes, ELISEU LEMOS PADILHA - Ministro de Estado dos Transportes, CPF 009227730-68, pela interveniente do Delegante: MAURÍCIO HASENCLEVER BORGES - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, CPF 006996756-34, LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS - Diretor de Concessões Rodoviárias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, CPF 001267772-15 - Assistente, pelo Estado de Santa Catarina: PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA - Governador do Estado de Santa Catarina, CPF 432413799-49, pela interveniente do Estado de Santa Catarina: JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI - Secretário de Estados dos Transportes e Obras Públicas de Santa Catarina, CPF 271153150-53, OSCAR ALBERTO DA SILVA GAYER - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, CPF 222521349-68.

1998 - 2012

Governo Federal delega a administração e a exploração da BR-470/SC ao estado de Santa Catarina pelo prazo de 25 anos, prorrogáveis. **Em dezembro de 1998, após licitação, o estado firma contrato de concessão n.º 010/98 com a Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí S.A. - Ecovale.**

Em 1999 o TCE julga a licitação irregular e recomenda a anulação. Em 2000, o contrato é anulado pelo estado. Ano seguinte, é denunciado ao Ministério dos Transportes.

Em 2002 o contrato é sub-rogado e rerratificado pelo DNER, com suspensão de direitos e obrigações contratuais até o exame do TCU. **A discussão segue no TCE e no STF até 2012.**

Fonte: Diário Oficial de Santa Catarina
Fonte 2: MANDADO DE SEGURANÇA 26.000 SANTA CATARINA - STF

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico

Tabela 10 – Datas previstas para execução de ampliações no Plano de Investimentos

Km início	Km término	Obra Obrigatória	Ano da Concessão				
			2	4	10	14	21
2,0	9,3		Duplicação				
9,3	35,3		Duplicação				
35,3	70,6		Duplicação				
						Três faixas por sentido	
70,6	132,3			Duplicação			
132,3	160,8				Duplicação		
160,8	233,0						Duplicação
233,0	305,7						
305,7	360,9						

Tabela 9 – Ampliações previstas no Plano de Investimentos

Km início	Km término	Obra Obrigatória	Localização do Monitoramento do Gatilho	VDMA de Gatilho	Extensão da ampliação (km)			Valor da Ampliação (R\$)		
					Terceira faixa	Duplicação	Três Faixas por Sentido	Terceira faixa	Duplicação	Três Faixas por Sentido
2,0	9,3		Do Km 2,0 ao 3,8	16700	-	7,30	-	-	14.438.439,25	-
9,3	35,3		Do Km 30,4 ao 33,0	9600	-	26,03	-	-	57.952.965,09	-
35,3	70,6		Do Km 59,1 ao 60,0	31200	-	35,07		-	75.329.746,93	
				51000			35,27			97.887.023,01
70,6	132,3		Do Km 87,9 ao 88,8	14200	-	61,22	-	-	137.765.670,38	-
132,3	160,8		Do Km 137,5 ao 138,5	12272	-	28,50	-	-	59.054.154,62	-
160,8	233,0		Do Km 176,8 ao 179,7	8100	-	69,32	-	-	154.442.093,79	-
233,0	305,7				-	-	-	-	-	-
305,7	360,9				-	-	-	-	-	-

2009 -

Governo Federal desenvolve Estudos para Estruturação de Concessão da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias Federais - Fase II, BR-470/SC. **“ De acordo com critérios de conveniência e oportunidade, outras ações foram priorizadas no âmbito do governo federal naquela ocasião ”**, posiciona o Ministério dos Transportes à ACIRS, em julho de 2015. Segunda tentativa de concessão da rodovia é abandonada.

Fonte: Relatórios do Estudo
Fonte 2: Nota Informativa nº 168/2015/DECON/SFAT/MT

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

16. O estudo apontou que a capacidade da rodovia em pista simples estava esgotada, sendo necessária a duplicação de 502 km, ou seja, quase a totalidade da extensão da rodovia de 544 km. Desses 502 km de duplicação, aproximadamente 405 km deveriam ser duplicados entre o 3º e o 15º ano da concessão (81 % da extensão total a ser duplicada), concentrando sobremaneira os investimentos no início do fluxo de caixa do projeto e onerando desta forma a referida tarifa.

17. Diante do cenário acima exposto, a solução encontrada foi postergar os investimentos necessários, diluindo a sua execução ao longo do período de concessão e assim se obter uma tarifa-teto mais adequada para os usuários.

18. Desse modo, a postergação dos investimentos deixaria de obedecer ao nível de serviço da rodovia, ou seja, os investimentos não seriam executados no momento em que a pista perde a sua capacidade de escoamento adequado, mas sim de acordo com o cronograma adotado de duplicação, que foi elaborado respeitando o grau de maior prioridade, de acordo com o exposto na seção 2.

Fonte: Nota Informativa nº 46/2018/CGOR/DOUT/SNTTA-MTPA - Brasília, 02 de outubro de 2018



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/01/2021 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 115
Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 175, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2015, e o Edital de Chamamento Público MT nº 9/2015, publicado no DOU de 10 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal de 1988; e conforme o disposto na Nota Técnica nº 24/2020/CGOR/DTROD/SNTT, de 27 de novembro de 2020, da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, e no Parecer nº 00972/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 175, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Edital de Chamamento Público MT nº 09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



2015 - 2021

Nova proposta de concessão da BR-153/282/470-SC e SC-412 inclui 9 praças de pedágio, das quais, 6 na BR-470/SC.

Primeira tarifa básica apresentada chega a R\$ 0,27/km diante da necessidade de duplicação de 502 kms de rodovias.
Chamamento Público nº 09/2015 é revogado pelo governo federal diante da inviabilidade do empreendimento analisado, em 2021.

Em 2017, lideranças articularam novos acessos a Blumenau e Gaspar como medidas “compensatórias” à proposta de concessão.

Fonte 1: Nota Informativa nº 46/2018/CGOR/DOUT/SNTTA-MTPA
Fonte 2: NOTA TÉCNICA Nº 7/2018/CGOR/DOUT/SNTTAMTPA
Fonte 3: [DOU](#)

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

Convênios e Transferências

ACORDO DE PARCERIA Nº 002/2021 – BID

Encerrado

Transferência de Recurso	Não					
Empresa	EPL					
Tipo de Instrumento	Acordo de Parcerias					
Número do Instrumento	002/2021					
Data da Assinatura	15/12/2021					
Vigência Inicial	15/12/2021 a 15/06/2024					
Parceiro	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID					
Objeto	A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL (a seguir denominada "EPL") e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (a seguir denominado "Banco") conjugaram esforços mútuos para realizar os escopos da assessoria e da transferência de conhecimentos objeto deste Acordo (a seguir denominada "Assessoria"), conforme os termos de referência incluídos no Anexo I que forma parte do presente Acordo.					
Arquivos	<table><tr><td>CONVÊNIO</td></tr><tr><td>ANEXO - CONVÊNIO</td></tr><tr><td>ACORDO DE ASSESSORIA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS</td></tr><tr><td>PUBLICAÇÃO</td></tr><tr><td>PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO</td></tr></table>	CONVÊNIO	ANEXO - CONVÊNIO	ACORDO DE ASSESSORIA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS	PUBLICAÇÃO	PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO						
ANEXO - CONVÊNIO						
ACORDO DE ASSESSORIA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS						
PUBLICAÇÃO						
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO						

2020 -

Em novembro de 2020, após tratativas (MT, INFRASA, SC e SCPAR) é apresentada a proposta de malha do Estado de Santa Catarina para a realização de estudos de viabilidade.

Acordo de Parceria nº 002/2021 é firmado com o BID para a estruturar a concessão das rodovias, incluindo rodovias federais e estaduais.

De acordo com **Nota Técnica nº 54**, as estaduais são excluídas considerando as dificuldades na obtenção de dados gerenciados junto ao estado ou de entes sob seu controle, e a ausência de acordo para a delegação dos referidos segmentos.

Fonte: SEI/MT - [9956920](#) - Nota Técnica

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Empreendimentos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 58976/2025/EMPREENDEIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria-Geral do DNIT

Assunto: Orientações acerca do Estudo de Concessão de Rodovias Federais no estado de Santa Catarina.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do planejamento de concessões em rodovias no estado de Santa Catarina, o qual se encontra em fase de estudos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e abarca cerca 1.647,30 km de rodovias federais (BR-153/158/163/280/282/470/480/SC), conforme se pode consultar no link <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/novos-projetos-em-rodovias/rodovias-santa-catarina>.

2. A esse respeito, redigimos o presente a essa Diretoria-Geral sugerindo que essa unidade realize consulta ao Ministério dos Transportes, uma vez que este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes dispõe de projetos contratados e em contratação que visam intervenções (duplicação, adequação de capacidade e segurança, restauração, melhoramentos e eliminação de pontos críticos) a serem executadas para diversos trechos envolvidos pelo projeto de concessão em estudo pela ANTT, a saber:

2.1. **BR-282/SC - Lages a São Miguel do Oeste:**

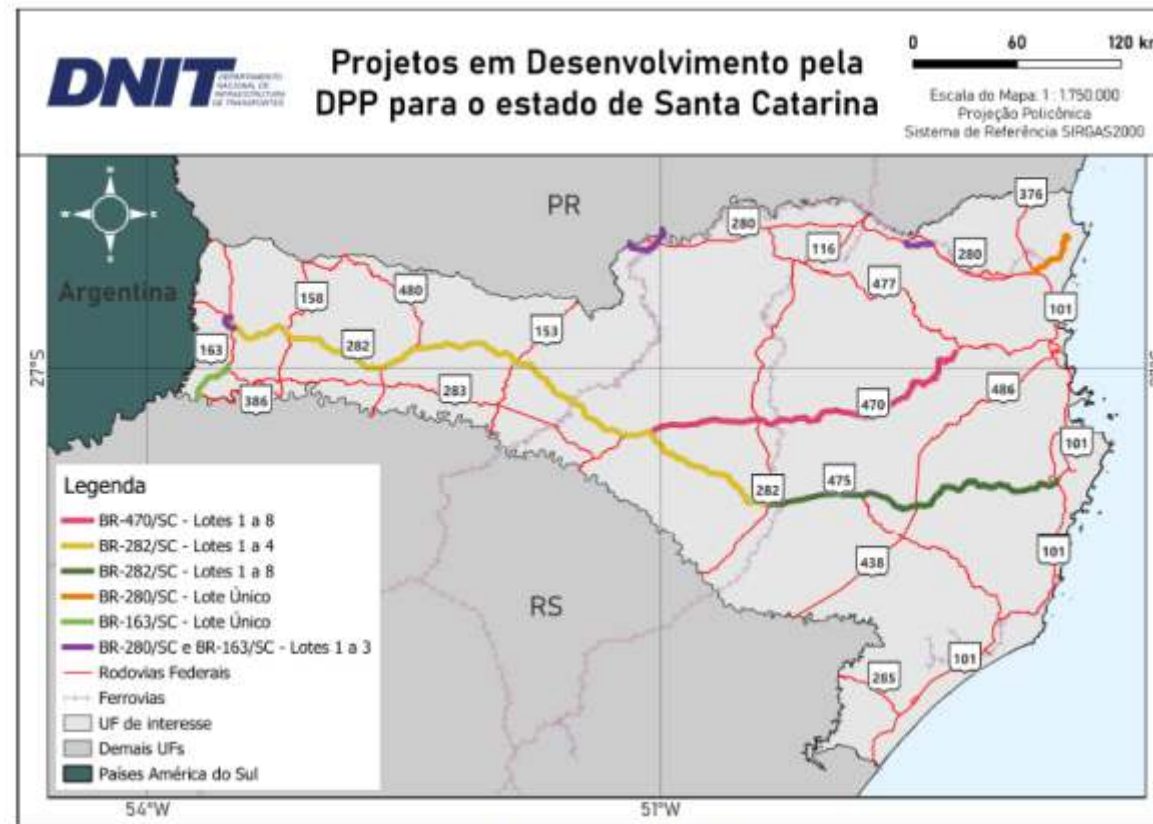
- Lote 1 (km 223,1 ao km 325,8): Contrato 00 00648/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com vigência de 09/12/2024 a 27/05/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095);
- Lote 2 (km 325,8 ao km 436,4): Contrato 00 00582/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A com vigência de 26/09/2024 a 15/03/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095);
- Lote 3 (km 436,4 ao km 532,5): Contrato 00 00583/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-MKS com vigência de 09/09/2024 a 25/02/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095);
- Lote 4 (km 532,5 ao km 650,3): Contrato 00 00584/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa CONSÓRCIO ESSE-FALCÃO BAUER com vigência de 25/10/2024 a 12/04/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095).

2.2. **BR-282/SC - Palhoça a Lages (Processo de Licitação SEI nº 50600.028625/2023-40):**

- Lote 1 (km 15,5 ao km 41,5): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Consórcio Grat-Astep-BR-282/SC por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 2 (km 41,5 ao km 70): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Consórcio Grat-Astep-BR-282/SC por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 3 (km 70 ao km 103,8): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 4 (km 103,8 ao km 130): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 5 (km 130 ao km 166,9): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Consórcio Única/Siscon II - BR-282/SC por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 6 (km 166,9 ao km 207): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Consórcio SC-Dynatest por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 7 (km 207 ao km 223,1): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Consórcio SC-Dynatest por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845);
- Lote 8 (km 207 ao km 223,1): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia Ltda. por meio do Termo de Homologação RDC 632-2023 (SEI nº 19443845).

2.3. **BR-470/SC - Indaial ao Entroncamento com a BR-282/SC:**

- Lote 1 (km 73,2 ao km 101,4): Contrato 00 00670/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com vigência de 13/11/2024 a 03/11/2026;



Fonte: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

4. Ante o exposto, sugerimos a essa Diretoria-Geral consulta ao Ministério dos Transportes, visando o fornecimento de orientações a respeito da continuidade das ações por parte desta Diretoria de Planejamento e Pesquisa para as rodovias em questão, tendo em vista o estudo da Concessão em execução pela ANTT. Ao mesmo tempo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa, em 25/03/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferrir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 20609017 e o código CRC FB51B6D3.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.008313/2025-81

SEI nº 20609017

2025

Em março, a Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT **sugere consulta ao Ministério dos Transportes visando orientações a respeito da continuidade das ações para as rodovias BR-282/SC, BR-470/SC, BR-163/SC e BR-280/SC** tendo em vista os estudos da concessão em execução pela ANTT.

Fonte: OFÍCIO Nº 58976/2025/EMPREENDEIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 65715/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'R' – 6º Andar
CEP: 70.044-900 - Brasília/DF

Assunto: Orientações acerca do Estudo de Concessão de Rodovias Federais no estado de Santa Catarina.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do planejamento de concessão à iniciativa privada de cerca de 1.647,30 km de segmentos de rodovias federais na circunscrição do estado de Santa Catarina, em específico das BR-153/158/163/280/282/470/480/SC, o qual se encontra em fase de estudos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme disposto para consulta no link <<https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/novos-projetos-em-rodovias/rodovias-santa-catarina>>.

2. A respeito, cumpre-me informar que sobreveio a esta Diretoria-Geral - DG o Ofício nº 58976/2025/EMPREENHIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (20609017), por meio do qual a Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, diante dos projetos contratados e em fase de contratação, abaixo discriminados, os quais visam intervenções, tais como duplicação, adequação de capacidade e segurança, restauração, melhoramentos e eliminação de pontos críticos, a serem executadas em trechos rodoviários inseridos no estudo em referência, sugere que este Ministério dos Transportes - MT seja consultado acerca da continuidade das ações desenvolvidas por esta Autarquia.

I - BR-282/SC - Lages a São Miguel do Oeste:

- Lote 1 (km 223,1 ao km 325,8): Contrato 00 00648/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria LTDA - vigência de 09/12/2024 a 27/05/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095);
- Lote 2 (km 325,8 ao km 436,4): Contrato 00 00582/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A - vigência de 26/09/2024 a 15/03/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095);
- Lote 3 (km 436,4 ao km 532,5): Contrato 00 00583/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa Consórcio Geosistemas - MKS - vigência de 09/09/2024 a 25/02/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095);
- Lote 4 (km 532,5 ao km 650,3): Contrato 00 00584/2024, de estudo e projeto rodoviário, firmado com a empresa Consórcio ESSE-Falcão Bauer - vigência de 25/10/2024 a 12/04/2027 e integrante do Novo PAC (id: 2095).

II - BR-282/SC - Palhoça a Lages (Processo de Licitação nº 50600.028625/2023-40):

- Lote 1 (km 15,5 ao km 41,5): Em fase de contratação, com licitação homologada com a empresa Consórcio Grat-Astep-BR-282/SC por meio do Termo de Homologação RDC 632-

V - BR-163/SC e BR-280/SC - Contorno Sul de Rio Negrinho (BR-280/SC), Semi anel de Porto União (BR-280/SC) e Contorno de São Miguel do Oeste (BR-163/SC) (Processo de Licitação nº 50616.002094/2024-77):

- Lote 1 - Contorno Sul de Rio Negrinho (BR-280/SC): Em contratação - fase interna;
- Lote 2 - Semi anel de Porto União (BR-280/SC): Em contratação - fase interna;
- Lote 3 - Contorno de São Miguel do Oeste (BR-163/SC): Em contratação - fase interna.

VI - BR-280/SC - São Francisco do Sul ao Entroncamento com a BR-101/SC:

- Lote Único (km 0 ao km 36): Em contratação - fase interna. Empreendimento integrante do Novo PAC (id: 2101).

3. Desta forma, encaminho o presente à V.Sa. para conhecimento e, mediante análise de conveniência e oportunidade, proceder à apresentação de orientações acerca da continuidade, ou não, das ações desenvolvidas por este Departamento, tendo em vista o estudo da concessão em execução pela ANTT.

4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexos:

- I - Ofício nº 58976/2025/EMPREENHIMENTOS - DPP/DPP/DNIT SEDE (20609017); e
- II - Termo de Homologação RDC 632-2023 (19443845).



Documento assinado eletronicamente por Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral, em 25/03/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20677357 e o código CRC 8A71A647.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.008313/2025-81

SEI nº 20677357



Sector de Antarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF

2025

Ainda em março, a Direção Geral do DNIT consulta o Ministério dos Transportes em busca de orientações acerca da continuidade, ou não, das ações desenvolvidas pelo DNIT tendo em vista o estudo da concessão em execução pela ANTT.

Fonte: OFÍCIO Nº 65715/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 1186/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 65715/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE - Obras DNIT em Rodovias no Estado de Santa Catarina.
Referência: Processo DNIT nº 50600.008313/2025-81

Senhor Diretor-Geral,

1. Trata-se de resposta à solicitação desse Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme Ofício nº 65715/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI MT nº 9559771), acerca da continuidade, ou não, das ações desenvolvidas por esse DNIT nos segmentos abaixo, pertencentes às rodovias catarinenses objetos dos estudos em andamento para fins de concessão:

- I - BR-282/SC - Lages a São Miguel do Oeste;
- II - BR-282/SC - Palhoça a Lages, BR-470/SC;
- III - Indaial ao Entroncamento com a BR-282/SC;
- IV - BR-163/SC - Itapiranga (divisa SC/RS) ao Entroncamento com a SC-386
- V - BR-163/SC e BR-280/SC - Contorno Sul de Rio Negrinho (BR-280/SC), Semi anel de Porto União (BR-280/SC) e Contorno de São Miguel do Oeste (BR-163/SC);
- VI - BR-280/SC - São Francisco do Sul ao Entroncamento com a BR-101/SC.

2. Sobre o assunto, encaminho anexo o Despacho nº 47/2025/CGOR/DOU-SNTR/SNTR (SEI MT nº 9609842), que informa que "...os estudos das rodovias Catarinenses estão em desenvolvimento pela INFRA e que, assim que o escopo for definido, incluindo o detalhamento das intervenções previstas, o DNIT será informado".

3. Ademais, competem a esse Departamento as ações operacionais relacionadas à infraestrutura rodoviária sob jurisdição da União, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, para administrar os programas de operação, manutenção, conservação, restauração, além de gerenciar projetos e obras de construção e ampliação de rodovias pertencentes ao Sistema Federal de Viação - SFV.

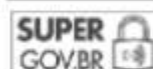
4. Nesse sentido, considerando que o patrimônio rodoviário permanece sob responsabilidade desse DNIT até a conclusão do processo de concessão das rodovias e consequente transferência à iniciativa privada, esta Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR sugere que a continuidade das ações desenvolvidas pelo DNIT seja considerada para aproveitamento da futura concessão, em especial aquelas ações com potencial de contribuir com a modicidade tarifária, que é um dos objetivos do Programa de Concessões.

5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Despacho nº 47/2025/CGOR/DOU-SNTR/SNTR (SEI MT nº 9609842);
II - Ofício nº 65715/2025/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE (SEI MT nº 9559771).

Atenciosamente,

VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário, em 29/05/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9811385 e o código CRC 815149FE.

2025

Em maio, a Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários - SNTR informa ao DNIT que os estudos das rodovias catarinenses estão em desenvolvimento pela INFRASA e **sugere que a continuidade das ações desenvolvidas pelo DNIT seja considerada para aproveitamento em futura concessão.**

Fonte: OFÍCIO Nº 1186/2025/SNTR

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**



INFRA S.A.

PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 309/2025/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Ministério dos Transportes Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200

70.044-902 Brasília/DF

Assunto: Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para concessão das rodovias de Santa Catarina - Lotes 1 e 3. Caso responda este Ofício, favor indicar o Processo nº 50050.003732/2025-09.

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me à entrega inicial dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para concessão de trechos rodoviários localizados no Estado de Santa Catarina, lotes 1 e 3.

2. Encaminhamos os resultados preliminares, os quais foram obtidos mediante a parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, sendo o detalhamento técnico de cada lote dispostos no Relatório Técnico do Lote 1 (9927256) e Relatório Técnico do Lote 3 (9927265).

3. O lote 1 compreende um trecho de 515,6 km e o lote 3 abrange 166,0 km de extensão, composto pelos seguintes trechos rodoviários:

• **Lote 1:**

- o BR-153/SC, desde o entroncamento da BR-153 com a BR-282 no km 59,5 até a divisa com o estado do Rio Grande do Sul (Rio Uruguai) no km 120,0;
- o BR-282/SC, desde o entroncamento entre a BR-282 com a BR-470 no km 325,8 até o entroncamento da BR-282 com a BR-153 no km 436,4;
- o BR-470/SC, desde o entroncamento da BR-470 com a Rua Fco. de Paula Seara no km 0,0 até o entroncamento com a BR-470/SC com a BR-282/SC no km 302,1, e; BR-470/SC, desde o entroncamento da BR-470 com a BR-282/SC no km 315,0 até a divisa com o estado do Rio Grande do Sul no km 357,4.

• **Lote 3:**

- o BR-153/SC, desde a divisa com o Estado do Paraná no km 0,00 até o entroncamento da BR-153 com a BR-282 no km 59,5;
- o BR-282/SC, desde o entroncamento entre a BR-282 com a BR-153 no km 436,4 e

Ofício 309 (9957761) SEI 50050.003732/2025-09 / pg. 1

até o entroncamento da BR-282 com a BR-480 no km 535,3, e;

- o BR-480/SC, desde o entroncamento da BR-480 com a BR-282 no km 124,2 até a Avenida Leopoldo Sander no km 131,8.

4. Os estudos foram disponibilizados nos *links* a seguir, sendo possível realizar o *download* dos arquivos por disciplina, conforme abaixo:

• **Lote 1 - Entrega 03.07.2025:**

- o [Ambiental](#);
- o [Engenharia](#);
- o [Jurídico](#);
- o [KMZ](#);
- o [MEE](#);
- o [Modelo Operacional](#);
- o [Tráfego](#).

• **Lote 3 - Entrega 03.07.2025:**

- o [Ambiental](#);
- o [Engenharia](#);
- o [Jurídico](#);
- o [KMZ](#);
- o [MEE](#);
- o [Modelo Operacional](#);
- o [Tráfego](#).

5. Sendo o que cumpre para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Presidente

Anexos: I - Relatório Técnico_Lote 01 (9927256);
II - Relatório Técnico_Lote 03 (9927265)
III - Programa de Exploração da Rodovia - Volume 1 - Lote 01 (9927277);
IV - Programa de Exploração da Rodovia - Volume 2 - Lote 01 (9927293);
V - Modelo Econômico-Financeiro - Lote 01 (9927323);
VI - Programa de Exploração da Rodovia - Volume 1 - Lote 03 (9927306);
VII - Programa de Exploração da Rodovia - Volume 2 - Lote 01 (9927311);
VIII - Modelo Econômico-Financeiro - Lote 03 (9927327).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, Diretor Presidente, em 04/07/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Ofício 309 (9957761) SEI 50050.003732/2025-09 / pg. 2

2025

Em 4 de julho, a INFRASA encaminha os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da BR-153/282/470-SC para apreciação da Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários - SNTR. **Arquivos incluem os volumes I e II do Programa de Exploração Rodoviária - PER:**

[VOLUME I](#)
[VOLUME II](#)

Fonte: [Ofício nº 309/2025/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA](#)

COENSUL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de **Desenvolvimento Econômico**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS

NOTA TÉCNICA Nº 54/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR

Brasília, 04 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 50000.028072/2025-56

INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO (SNTR)

1. ASSUNTO

1.1. Análise dos estudos técnicos para concessão do sistema rodoviário catarinense, composto pelo Lote 1 (trechos das rodovias BR-153/282/470/SC) em relação à Política Nacional de Outorgas Rodoviárias, instituída pela Portaria nº 995 de 17 de outubro de 2023, encaminhados pela INFRA S.A., por meio do OFÍCIO Nº 342/2025/PRES-Infra/DIREX-Infra/CONSAD-Infra/AG-Infra (SEI nº 10065016) e respectiva sugestão de aprovação dos estudos técnicos mediante publicação de Portaria conforme minuta em anexo (SEI nº 9962942).

2. BASE LEGAL

2.1. A Portaria MTPA nº 235 de 28 de março de 2018 institui "a Política Nacional de Transportes e estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para o setor de transportes" e, em seu art. 4º, dispõe, dentre outros aspectos:

- Art. 4º A Política Nacional de Transportes tem por objetivos:
I - prover uma matriz viária racional e eficiente;
II - planejar os sistemas de logística e transportes a partir de uma visão territorial, integrada e dinâmica;
III - dar transparência à sociedade, ao mercado e aos agentes públicos quanto às ações governamentais do Setor de Transportes;
IV - incorporar a inovação e o desenvolvimento tecnológico para o aperfeiçoamento contínuo das práticas setoriais;
V - promover a cooperação e a integração física e operacional internacional;
VI - considerar as particularidades e potencialidades regionais nos planejamentos setoriais de transportes;"

2.2. Ainda, conforme o Decreto nº 11.360, de 11 de janeiro de 2023, no que se refere aos estudos técnicos e à política de outorga, compete ao Ministério dos Transportes, dentre outros aspectos:

- Art. 4º Ao Departamento de Outorgas Rodoviárias compete:
I - propor e acompanhar estudos técnicos e econômicos sobre outorgas no setor de transporte rodoviário;
II - propor e acompanhar a política de outorgas;

2.3. Por fim, a Portaria nº 995 de 17 de outubro de 2023, que "institui a Política Nacional de Outorgas Rodoviárias no âmbito do Ministério dos Transportes e de suas entidades vinculadas", dispõe:

Art. 3º Na estruturação dos Projetos de Parcerias para a exploração da infraestrutura de transporte rodoviário, o órgão ou a entidade competente [...] deverá obedecer às políticas setoriais vigentes e premissas gerais dispostas nesta Portaria, além de observar a aderência à política nacional de transportes.

3. HISTÓRICO

3.1. Em 26 de novembro de 2020, após tratativas entre o então Ministério da Infraestrutura (Minfra), hoje Ministério dos Transportes (MT), Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), hoje INFRA S.A. e o Estado de Santa Catarina e Santa Catarina Participações S.A. (SCPAR), foi apresentada a proposta de malha do Estado de Santa Catarina para realização dos estudos de viabilidade, até então com extensão total de 2.237,5km (OFÍCIO Nº 345/2020/GAB-EPL/PRE-EPL - SEI nº 3452359).

3.2. Assim, em 7 de janeiro de 2021, foi informado à EPL que os trechos são considerados de interesse para o Minfra e aprovou o escopo dos estudos técnicos para a concessão da malha rodoviária do Estado de Santa Catarina proposto pela EPL (Ofício nº 45/2021/SNTT - SEI nº 3605104).

3.3. Em sequência, conforme informado pela INFRA S.A. (Relatório Técnico - Lote 1 - SEI nº 9927256), foi assinado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Infra S.A. o Acordo de Serviço de Assessoria e Transferência de Conhecimento 002-2021, que prevê o suporte do Banco para o desenvolvimento de estudos de 3.153,37 km de rodovias federais e estaduais localizadas no Estado de Santa Catarina, com vistas a estruturação de projeto de concessão rodoviária. A malha viária objeto do acordo compreende:

- Rodovias federais (1.647,30 km): BR-153, BR-158, BR-163, BR-280, BR-282, BR-470, BR-476 e BR-480, e;
Rodovias estaduais (1.506,07 km): SC-108, SC-110, SC-114, SC-120, SC-135, SC-135, SC-155, SC-157, SC-163, SC-280, SC-283, SC-350, SC-355, SC-370, SC-386, SC-410, SC-412, SC-416, SC-417, SC-418, SC-421, SC-445, SC-452, SC-453, SC-480 e SC-488.

3.4. Desse modo, foi realizado inicialmente um estudo de pré-viabilidade, cujo resultado recomendou que fossem considerados para possível estruturação de concessão rodoviária a extensão de 1.057,6 km de rodovias federais e estaduais, divididas em 3 lotes. Ademais, também foi sugerida a continuidade dos estudos para o restante da malha, de forma a trazer maior confiança tanto para os estudos em desenvolvimento, quando disponibilizar insumos para permitir o desenvolvimento de estudos futuros pelos entes governamentais. Tal sugestão foi aceita pelo Ministério dos Transportes, por meio do Ofício 664/2023/SNTR, de 22 de junho de 2023.

3.5. Em atendimento da determinação, o BID prosseguiu com a realização dos seguintes estudos: Lote 01, com 315,6 km, conformado pelas rodovias BR-153/282/470/SC; Lote 02, com 376,0 km, conformado pelas rodovias BR-280 e SC-108/110/418/421; Lote 03, com 166,0 km, conformado pelas rodovias BR-153/282/480/SC, e; Lote Remanescente, com 2.095,77 km, conformado pelo restante dos trechos rodoviários previstos no Acordo e que não integram os Lotes 1, 2 e 3 (BR-158/163/476, e SC-114/120/135/155/157/163/280/SC-383/350/355/370/386/410/416/417/418/445/452/453/ 480/488).

B - DAS SOLICITAÇÕES DA SNTR

3.6. Em relação à pré-viabilidade, foi ratificado (OFÍCIO Nº 664/2023/SNTR - SEI nº 7261087):

Gráfico 6 - Comparativo CAPEX e OPEX por km

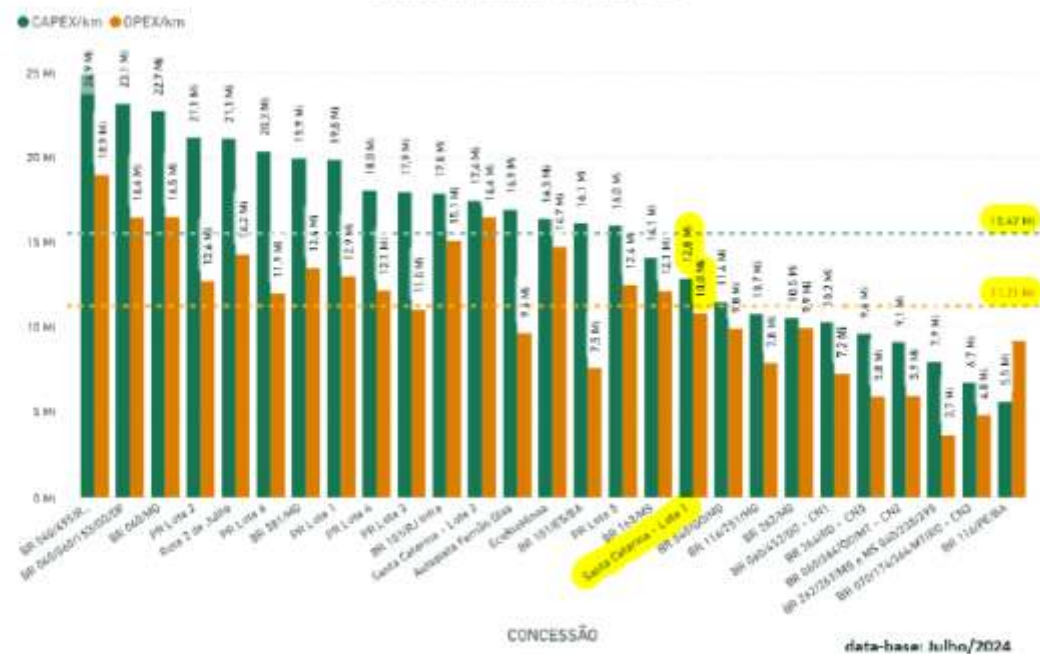
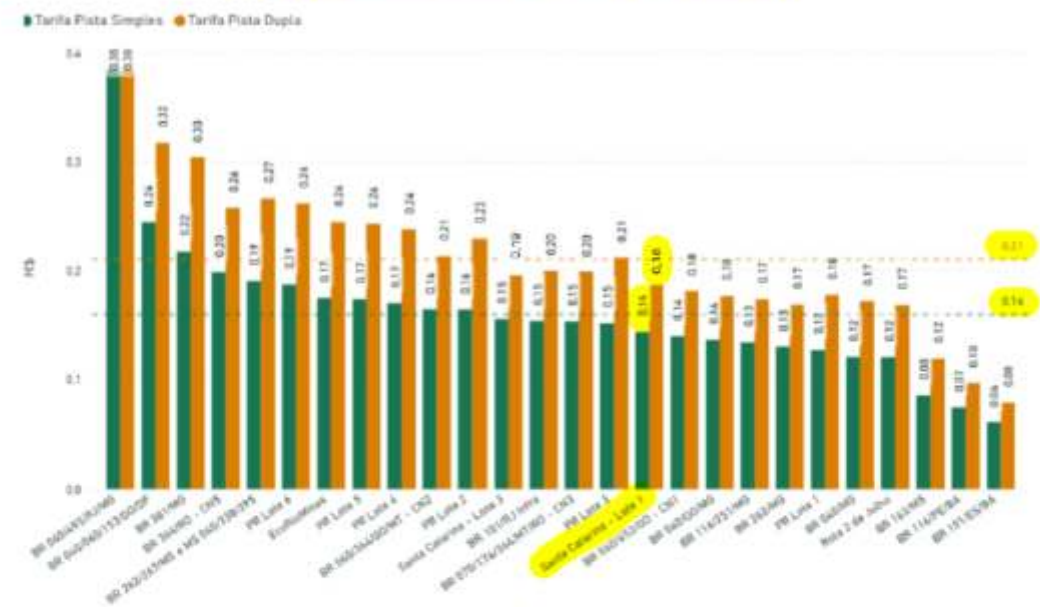


Gráfico 7 - Comparativo entre tarifas quilométricas em relação a estudos similares



5.4.1. Desse modo, em relação ao Lote 1 SC, verifica-se que o CAPEX e o OPEX por quilômetro estão um pouco abaixo da média em relação a outros lotes recentemente estruturados, bem como a tarifa quilométrica.

5.4.2. Conforme informado pela Infra S.A., o EVTEA considerou "apenas as investimentos necessários para o atendimento dos parâmetros de desempenho, operacionais, de ampliação de capacidade e segurança dos usuários" (grifo nosso).

5.4.3. Sobre o tema, em que pese a consideração ora exposta e a rol de documentos com os resultados dos estudos encaminhados pela INFRA S.A. para os próximos estudos, caso se entenda necessário, sugere-se que os entes estruturadores elucidem os principais motivos que levou ao patamar tarifário encontrado nos relatórios ou notas técnicas finais encaminhadas, a fim de se melhor verificar, ainda que em linhas gerais, a relevância de cada variável, tais como: tipo de solo, tráfego, investimentos, etc. na composição tarifária.

2025

Em 12 de julho, a Coordenação Geral de Outorgas Rodoviárias apresenta a **NT nº 54/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR** de análise dos estudos técnicos para a concessão da BR-153/282/470-SC. A tarifa quilométrica aparece consolidada em R\$ 0,13867/km para trechos em pista simples e em R\$ 0,18028/km para trechos em pista dupla (data-base: jul/2024). A Taxa Interna de Retorno (TIR) considerada para o projeto é de 12,33% a.a. **A previsão de finalização das obras de ampliação de capacidade ocorre no 8º ano.** O CAPEX é de R\$ 6,44 bi e o OPEX de R\$ 5,48 bi e estão um pouco abaixo da média em relação a outros lotes recentemente estruturados, bem como a tarifa quilométrica.

Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 54/2025/CGOR/DOUT-SNTR/SNTR



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO K, 4º ANDAR, ED. SEDE - CEP 70044-902 - BRASÍLIA (DF) - TEL. (61) 3026-7129 / 7135 - CONJUR.MT@TRANSPORTES.GOV.BR

PARECER Nº 00202/2025/CONJUR-MT/CGU/AGU

NUP: 50000.028072/2025-56

INTERESSADOS: INFRA S.A

ASSUNTOS: PORTARIA DE APROVAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) PARA CONCESSÃO DO LOTE 1 DE SANTA CATARINA (BR-153/SC, BR-282/SC e BR-470/SC)

EMENTA: INFRAESTRUTURA. MINUTA DE PORTARIA DE APROVAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA). VIABILIDADE JURÍDICA.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo nº 50000.028072/2025-56, encaminhado à CONJUR-MT para análise quanto à viabilidade jurídica de minuta de portaria voltada à aprovação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a concessão do Lote 1 de Santa Catarina, que compreende as rodovias BR-153/SC, entre o entroncamento com a BR-282/SC e a divisa SC/RS, BR-282/SC, entre o entroncamento a BR-470/SC e o entroncamento da com a BR-153/SC e a BR-470/SC, entre o entroncamento com a Rua Fco. de Paula Sears (Navegantes) e a divisa SC/RS.

2. Os estudos em comento visam a concessão do Lote supracitado e foram elaborados pela INFRA S.A., com resultados preliminares divulgados por meio do Relatório técnico constante no doc. SEI 9974086.

3. A Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário, por meio da Nota Técnica nº 54/2025/CGOR.DOUT-SNTR/SNTR (9956920), manifestou-se favoravelmente à proposta, aduzindo a compatibilidade "com diretrizes, normas ou premissas referentes à política de outorgas para exploração da infraestrutura de transporte rodoviário e, por esse motivo sugere-se sua aprovação e vinculação à concessão, sendo de utilidade à futura licitação".

4. Ato consequente, a Secretaria-Executiva, por meio do Despacho nº 1775/2025/SE (10123698), remeteu os autos à CONJUR-MT, munidos da minuta de Portaria (9962942), para análise quanto à viabilidade jurídica da proposta apresentada.

5. É o breve relatório.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

6. Preliminarmente, considera-se oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, salvo nos termos da orientação prevista no Emendado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas CGU/AGU. Eis o seu teor:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativo ou de conveniência e oportunidade, podendo-se, porém,

15. Aqui, cumpre-me resar que não cabe a este órgão jurídico adentrar nas questões técnicas e acerca do estudo. E a questão atinente à aprovação ou não dos estudos é eminentemente técnica, motivo pelo qual faz-se necessário deferência ao pronunciamento do órgão com expertise sobre o tema, no caso, a SNTR.

16. Sob o aspecto formal, observa-se que a minuta de portaria proposta (9962942), embora se trate de ato concreto, foi estruturada conforme as regras de legística previstas no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

17. Constata-se ainda que a proposição está de acordo com as competências atribuídas a esta Pasta no Decreto nº 11.360, de 2023, com a Política Nacional de Outorgas Rodoviárias no âmbito do Ministério dos Transportes e de suas entidades vinculadas, instituída pela Portaria nº 995, de 17 de outubro de 2023, e com a legislação de regência.

18. Por fim, a proposta apresenta os cinco elementos integrantes de um ato administrativo, em conformidade com a orientação consagrada no direito brasileiro, com fulcro no que preconiza o art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Em síntese indica a autoridade competente, o objeto, a finalidade, encontra-se devidamente motivada e tem a forma adequada (portaria).

4. CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da minuta de portaria que aprova os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a concessão do Lote 1 de Santa Catarina, que abrange as rodovias BR-153/SC, BR-282/SC e BR-470/SC.

20. É o Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 16 de agosto de 2025.

LAURA BONFIM DA CONCEIÇÃO
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50000028072202556 e da chave de acesso 135ab63b



Documento assinado eletronicamente por LAURA BONFIM DA CONCEICAO, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2817076897 e chave de acesso 135ab63b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LAURA BONFIM DA CONCEICAO, com certificado A3 de Pessoa Física, Data e Hora: 18-08-2025 15:37, Número de Série: 803530011372257742142714938. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

2025

Em 20 de agosto, é emitido o despacho de aprovação do **Parecer nº 202/2025/CONJUR-MT/CGU/CGU** que opina pela **viabilidade jurídica da minuta de portaria que aprova os estudos de viabilidade da concessão da BR-153/282/470-SC.**

Fonte: Portaria nº 645, de 26 de agosto de 2025

COENSUL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

PORTARIA Nº 637, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 125, de 13 de fevereiro de 2025, que institui Força-Tarefa para acompanhar, avaliar e instruir os processos de Audiências Públicas de projetos de parceria de outorgas rodoviárias com leilões previstos para 2025 e de outorgas ferroviárias prioritizadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal; o art. 47 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e o art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.006559/2025-88, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 125, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

VI - BR-393/RJ, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

VII - BR-116/392/RS, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

VIII - BR-282/SC, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

IX - BR-153/282/470/SC, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

X - BR-153/282/480/SC, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

XI - BR-280/SC, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

XII - BR-101/BA, com prazo para encerramento da audiência pública de até 60 (sessenta) dias após a publicação do respectivo Aviso de Audiência Pública;

XIII - BR-381/MG/SP - (Otimização Fernão Dias), com prazo para encerramento da audiência pública de até 40 (quarenta) dias após a aprovação pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU;

XIV - BR-116/SP/PR - (Otimização Régis Bittencourt), com prazo para encerramento da audiência pública de até 40 (quarenta) dias após a aprovação pelo plenário do TCU;

XV - BR-163/230/MT/PA - (Otimização Via Brasil), com prazo para encerramento da audiência pública de até 40 (quarenta) dias após a aprovação pelo plenário do TCU;

XVI - BR-060/153/262/DF/GO/MG - (Otimização Concebra), com prazo para encerramento da audiência pública de até 40 (quarenta) dias após aprovação plenário do TCU."

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

2025

Em 21 de agosto, o projeto da BR-153/282/470-SC é incluído na **Força Tarefa criada para acompanhar, avaliar e instruir os processos de Audiências Públicas** dos projetos de parcerias de outorgas rodoviárias.

Fonte: [Portaria nº 645, de 26 de agosto de 2025](#)

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 645, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Aprova os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para a concessão do Lote 1 de Santa Catarina, que compreende as rodovias BR-153/SC, entre o entroncamento com a BR-282/SC e a divisa SC/RS, BR-282/SC, entre o entroncamento a BR-470/SC e o entroncamento da com a BR-153/SC e a BR-470/SC, entre o entroncamento com a Rua Fco. de Paula Seara (Navegantes) e a divisa SC/RS.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 1º, caput, incisos I e IV, do Anexo I do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria nº 995, de 17 de outubro de 2023, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.028072/2025-56, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), que visam à concessão para exploração do sistema rodoviário composto pelos seguintes trechos rodoviários da BR-153/282/470/SC, com extensão total de 515,6 km:

I - BR-153/SC, com início no entroncamento com a BR-282/SC até a divisa com o Estado do Rio Grande do Sul (Rio Uruguai);

II - BR-282/SC, com início no entroncamento a BR-470/SC até o entroncamento da com a BR-153/SC; e

III - BR-470/SC, com início no entroncamento com a Rua Fco. de Paula Seara (Navegantes) até a divisa com o Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os estudos de que trata o caput são considerados de utilidade para futura licitação, ficando vinculados à concessão para exploração da infraestrutura rodoviária a que se referem.

Art. 2º A aprovação e vinculação de que trata o art. 1º:

I - não gera direito de preferência para outorga da concessão;

II - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

III - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

IV - é pessoal e intransferível; e

V - não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela INFRA S.A. ou suas contratadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

2025

Em 27 de agosto, o Ministério dos Transportes **aprova os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para a concessão da BR-153/282/470-SC: trecho da 470 de Navegantes até a divisa com o Rio Grande do Sul.**

Fonte: [Portaria nº 645, de 26 de agosto de 2025](#)

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

14. De outro lado, explica que o Programa de Exploração da Rodovia (PER) contempla um conjunto de intervenções voltadas à ampliação da capacidade operacional, à melhoria da segurança viária e à adequação funcional da infraestrutura existente, distribuídas ao longo do período de concessão, estando previstas intervenções de ampliação de capacidade por intermédio da implantação ou complementação de faixas adicionais em segmentos específicos, com vistas à melhoria das condições operacionais e de fluidez do tráfego. Reforça, por fim sobre a BR-470/SC que, **no PER, está prevista a duplicação de 50,444 km dos 228 km do segmento**, conforme Tabela 54 do PER (fl. 47 do arquivo pdf (23125591)).

15. Finaliza, após a análise comparativa, que as intervenções previstas no PER apresentam, em linhas gerais, coerência funcional com os objetivos de melhoria de capacidade e segurança viária dos trechos concedidos. Pontua, entretanto, que **as soluções apresentadas não estão compatíveis com as soluções de duplicação atualmente em desenvolvimento no âmbito do DNIT**, especialmente no que se refere à rodovia BR-282/SC e à rodovia BR-470/SC, como pode ser observado no resumo constante no quadro a seguir:

Quadro 2: Tabela comparativa - PER x EVTEA e Projetos

Rodovia / Segmento	Projetos em andamento	PER	Análise comparativa
BR-282/SC - Lote 2	Duplicação	Não há previsão explícita de duplicação; intervenções pontuais	As soluções do PER não refletem o escopo previsto nos projetos em desenvolvimento
BR-470/SC - Segmentos iniciais	Duplicação	Melhorias operacionais e pontuais	
BR-470/SC - Travessias urbanas	Vias marginais, separação de fluxos e reconfiguração completa	Melhorias localizadas em segurança e acessos	
BR-470/SC - Interseções principais	Interseções em níveis distintos associadas à duplicação	Adequações pontuais sem compatibilização futura	
BR-470/SC - OAE e dispositivos especiais	Previsão de adequação estrutural integrada à duplicação	Intervenções pontuais em OAE	
BR-470/SC - Segmentos contínuos	Duplicação	Tratamento segmentado	

16. Ante o exposto, visando à harmonização entre os diferentes instrumentos de planejamento incidentes sobre os trechos rodoviários em questão, **entende pertinente a compatibilização entre as soluções previstas pelos projetos já em desenvolvimento pelo DNIT às intervenções previstas no Programa de Exploração da Rodovia - PER**. Por fim, sugere-se que a presente manifestação seja remetida à Secretaria Nacional de Transporte Terrestre, visando que seja avaliada a possibilidade de revisar o PER, compatibilizando as intervenções nele previstas com os projetos atualmente em desenvolvimento nessa Autarquia.

17. Por fim, a Coordenação de Planejamento, sugere que a presente manifestação seja remetida à Secretaria Nacional de Transporte Terrestre, visando que seja avaliada a possibilidade de revisar o Programa de Exploração da Rodovia - PER, compatibilizando as intervenções nele previstas com os projetos atualmente em desenvolvimento nessa Autarquia.

2026

Em março, o DNIT encaminha à Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários - SNTR informações complementares sobre os trechos alvo de concessão, incluindo **posicionamento sobre a pertinência de compatibilização entre as soluções previstas pelos projetos já em desenvolvimento pelo DNIT às intervenções previstas no Programa de Exploração da Rodovia - PER.**

Fonte: Ofício 32310/2026/CGPLAN/DPP/DNIT_SEDE

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 - Na qualidade de Presidente da Audiência Pública nº 6/2026, designado por meio da Portaria DG nº 104, de 7 de maio de 2026, referente à proposta de concessão dos Lotes das Rodovias do Estado de Santa Catarina, sendo o Lote 01 composto por trechos das rodovias BR-153/SC, BR-282/SC e BR-470/SC, com extensão aproximada de 515,6 km, e o Lote 03 composto por trechos das rodovias BR-153/SC, BR-282/SC e BR-480/SC, com extensão estimada de 166,0 km, e no uso das atribuições que me foram conferidas, COMUNICO a inclusão de nova sessão pública presencial no município de Rio do Sul/SC, bem como a definição dos locais de realização das sessões públicas previstas para a Audiência Pública nº 006/2026.

Data: 09 de junho de 2026

Sessão Pública Presencial

Cidade: Chapecó/SC

Horário: a partir das 9h00 (horário de Brasília)

Local: Megans Hotel - Avenida Fernando Machado, nº 574 E, Centro

Data: 10 de junho de 2026

Sessão Pública Presencial

Cidade: Rio do Sul/SC

Horário: a partir das 9h00 (horário de Brasília)

Local: Jardim América Casa de Eventos - Alameda Bela Aliança, nº 578, Jardim América

Data: 11 de junho de 2026

Sessão Pública Presencial

Cidade: Blumenau/SC

Horário: a partir das 9h00 (horário de Brasília)

Local: Hotel Himmelblau - Rua 7 de Setembro, nº 1415, Centro

Data: 12 de junho de 2026

Sessão Pública Presencial

Cidade: Itajaí/SC

Horário: a partir das 9h00 (horário de Brasília)

Local: Sandri Palace Hotel - Avenida Sete de Setembro, nº 1675, Fazenda

Data: 16 de junho de 2026

Sessão Pública Virtual e Presencial (Híbrida)

Cidade: Brasília/DF

Horário: a partir das 10h00 (horário de Brasília)

Local: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla

Polo 8 - Brasília/DF

Capacidade: 353 lugares

Adicionalmente, comunica-se que novos arquivos foram disponibilizados nas pastas eletrônicas dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), complementando os materiais já divulgados para a Audiência Pública nº 006/2026. Os documentos permanecem disponíveis para consulta no Sistema ParticipANTT, no endereço: <https://participantt.antt.gov.br/eventos?CodigoAudiencia=663>.

MARCELO CARDOSO FONSECA
Presidente da Audiência Pública

2026

Em 7 de maio a Diretoria Colegiada da ANTT **aprova realização de Audiências Públicas presenciais em Chapecó, Blumenau e Itajaí e híbrida em Brasília (DF)** para debater as propostas de concessão para a BR-153/282/470-SC e também para a BR-153//282/480-SC. O Alto Vale do Itajaí fica de fora das discussões presenciais, mesmo sendo uma das regiões mais impactadas. Instituições protocolam requerimento na ANTT para Audiência Pública em Rio do Sul, que entra no calendário com a publicação do **Comunicado Relevante nº 2**

Fonte: [Canal da ANTT no Youtube](#)

COENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

BR-153/282/470/SC

Rodovias Integradas de Santa Catarina - Lote 01

Principal eixo logístico multimodal do Vale do Itajaí, o trecho possibilita o escoamento da produção industrial, agropecuária e madeireira de Santa Catarina. A BR-470, em particular, constitui o corredor de escoamento para os Portos de Itajaí e Navegantes.

Além da função logística, esse lote promove a integração regional e fortalece a competitividade catarinense. A ligação com o Porto de Navegantes e os acessos à BR-282 e BR-153 ampliam a conexão com outras regiões e com rotas de exportação.



STATUS: Estudo aprovado pelo MT, em vias de abertura de AP

Atualizado em 07/04/2026

Trecho BR-470/153/282/SC	Extensão 515,16 km	Duplicação: 50,81 km Faixas Adicionais: 102,60 km Contorno: Não há Marginais: 78,81 Praças a implantar: 0 Praças existentes: 0 Pórticos a implantar: 13	Obras relevantes: 155 dispositivos e interseções (novos e remodelados), 29 passarelas de pedestres (novas e remodeladas) e 2 pontos de parada e descanso para motoristas profissionais												
Capex R\$ 6,40 bi R\$ 2,87 bi (VPL)	Opex R\$ 6,71 bi R\$ 1,62 bi (VPL)	CAPEX/Km (milhões/km): R\$ 12,41 OPEX/Km (milhões/km): R\$ 13,01 Custos Manutenção (milhões/ano/faixa): R\$ 0,12 Custos duplicação (milhões/km): R\$ 6,55 Fluxo de Caixa Acumulado: R\$ 11,61 bilhões Receita Bruta: R\$ 33,63 bilhões Receita Bruta (VPL): R\$ 6,26 bilhões CAGR Tráfego: 1,71% a.a.													
WACC 12,49% a.a.	Estimativa de empregos 92.728 (direto, indireto, efeito-renda)	Cargas Gerais Containerizáveis (CGC)													
TKM (ano 1) 0,097	Edital Agosto/2026	Leilão Novembro/2026													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>30 Ano</th> <th>40 Ano</th> <th>50 Ano</th> <th>60 Ano</th> <th>70 Ano</th> <th>80 Ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>482,82</td> <td>533,91</td> <td>595,79</td> <td>730,53</td> <td>558,18</td> <td>599,44</td> </tr> </tbody> </table>				30 Ano	40 Ano	50 Ano	60 Ano	70 Ano	80 Ano	482,82	533,91	595,79	730,53	558,18	599,44
30 Ano	40 Ano	50 Ano	60 Ano	70 Ano	80 Ano										
482,82	533,91	595,79	730,53	558,18	599,44										

CAPEX em R\$ Milhões

BR-153/282/480/SC

Rodovias Integradas de Santa Catarina - Lote 03

Eixo de escoamento agroindustrial do Oeste e Meio-Oeste de Santa Catarina, conecta o interior produtivo do estado aos centros de consumo e exportação. As rodovias são estratégicas para o transporte de commodities e produtos beneficiados.

Componente chave na integração multimodal entre Santa Catarina e o Paraná, facilitando o fluxo contínuo de mercadorias e insumos entre os dois estados.



STATUS: Estudo aprovado pelo MT, em vias de abertura de AP

Atualizado em 07/04/2026

Trecho BR-153/282/480/SC	Extensão 166 km	Duplicação: 29,36 km Faixas Adicionais: 31,51 km Contorno: Não há Marginais: 24,21 km Praças a implantar: 0 Praças existentes: 0 Pórticos a implantar: 5	Obras relevantes: 53 dispositivos e interseções (novos e remodelados), 15 passarelas de pedestre e 1 Ponto de Parada e Descanso										
Capex R\$ 2,71 bi R\$ 1,35 bi (VPL)	Opex R\$ 3,04 bi R\$ 0,84 bi (VPL)	CAPEX/Km (milhões/km): R\$ 16,33 OPEX/Km (milhões/km): R\$ 18,29 Custos Manutenção (milhões/ano/faixa): R\$ 0,15 Custos duplicação (milhões/km): R\$ 5,08 Fluxo de Caixa Acumulado: R\$ 4,67 bilhões Receita Bruta: R\$ 14,05 bilhões Receita Bruta (VPL): R\$ 3,00 bilhões CAGR Tráfego: 3,23% a.a.											
WACC 11,07% a.a.	Estimativa de empregos 39.264 (direto, indireto, efeito-renda)	Cargas Gerais Containerizáveis (CGC)											
TKM (ano 1) 0,099	Edital Agosto/2026	Leilão Novembro/2026											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>30 Ano</th> <th>40 Ano</th> <th>50 Ano</th> <th>60 Ano</th> <th>70 Ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>291,50</td> <td>334,17</td> <td>329,15</td> <td>305,83</td> <td>244,17</td> </tr> </tbody> </table>				30 Ano	40 Ano	50 Ano	60 Ano	70 Ano	291,50	334,17	329,15	305,83	244,17
30 Ano	40 Ano	50 Ano	60 Ano	70 Ano									
291,50	334,17	329,15	305,83	244,17									

CAPEX em R\$ Milhões

PREOCUPAÇÕES INICIAIS DO CODENSUL SOBRE A

CONCESSÃO DA BR-470/SC

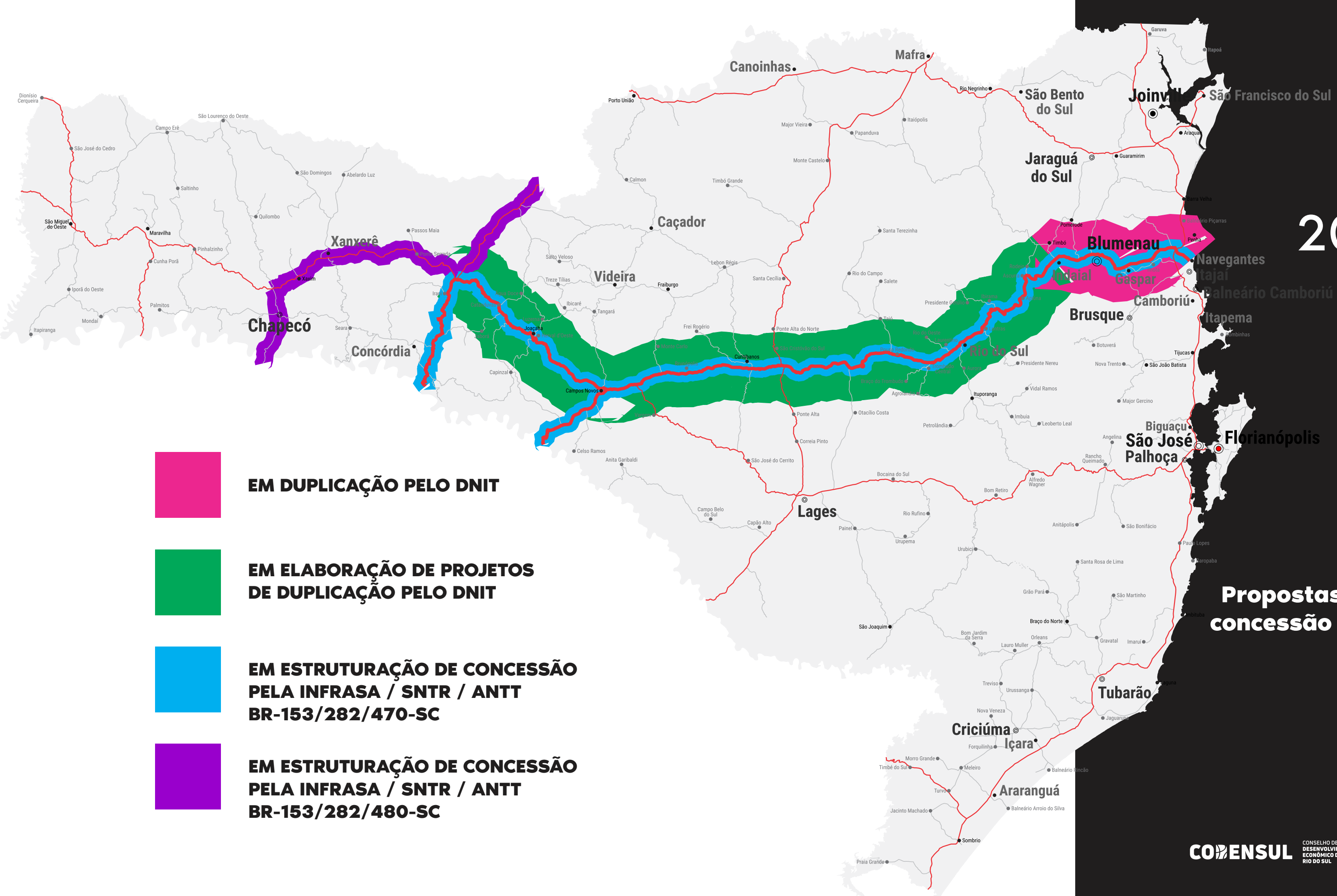
CODENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**



2026



EM DUPLICAÇÃO PELO DNIT



EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DUPLICAÇÃO PELO DNIT



EM ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO PELA INFRA / SNTR / ANTT BR-153/282/470-SC



EM ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO PELA INFRA / SNTR / ANTT BR-153/282/480-SC

Propostas do DNIT e da concessão se sobrepõem.

PREOCUPAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

I - O escopo inicial da concessão é inferior à real necessidade da rodovia conforme EVTEA já aprovado em 2014 (DNIT), Nota Informativa nº 46/2018/CGOR/DOUT/SNTTA-MTPA, Nota Técnica N°: 1/2023/UL - RIO DO SUL - SC/SRE - SC e OFÍCIO N° 32310/2026/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE;

II - O DNIT está investindo **R\$ 30,5 milhões** em projetos de duplicação somente na BR-470/SC, com a concessão prevendo mais de **R\$ 90 milhões** em projetos relacionados aos trabalhos iniciais, recuperação, manutenção, obras de ampliação e melhoria e edificações.

PREOCUPAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

III - Os valores das planilhas (MEF 23.03.26) disponibilizados para as Audiências Públicas (CAPEX R\$ 6,3 bi e OPEX R\$ 5,2 bi) diferem dos valores divulgados recentemente pelo Ministério dos Transportes (07.04.26) (CAPEX R\$ 6,4 bi e OPEX 6,7 bi), gerando **dúvidas quanto ao montante dos investimentos** no Lote 1.

PREOCUPAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

IV - Novas ampliações atreladas a **gatilhos de tráfego potencialmente já superados** antes do início da concessão. Se o FCM¹ não fechar; potencial reequilíbrio;

VDMAeq - GATILHO PROPOSTO PELA CONCESSÃO (PER):

Tabela 55 – Gatilhos Volumétricos por Trecho Homogêneo da BR-470/SC

Segmento	Rodovia	km inicial	km final	Extensão	Intervenção	Gatilho VDMAeq
TH9	BR-470/SC	86,078	89,847	3,769	Duplicação	16.681

Fonte: Programa de Exploração Rodoviária - PER Volume II - Página 47

OBS: o VDMAeq do PER atribui pesos maiores aos veículos pesados variando de 1,5 a 2,5 - conforme a categoria

VDM - TRÁFEGO MEDIDO EM PROJETO DE DUPLICAÇÃO PELO DNIT:

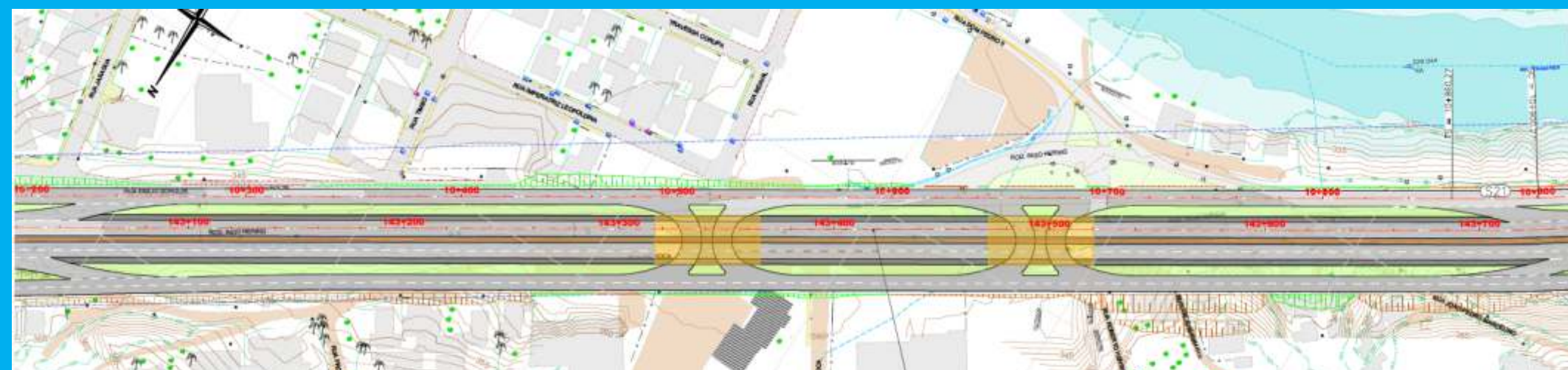
O VMD da rodovia foi obtido a partir dos dados da contagem realizada no km 86 e apresentada nos Estudos de Tráfego. Esta contagem foi realizada entre os dias 21 e 27 de fevereiro de 2025. A partir dos cálculos efetuados, obteve-se um VDM de aproximadamente 18.640 veic/dia.

Fonte: Volume I - Relatório de Estudo de Concepção e Traçado - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia Visando a Execução das Obras de Implantação, Duplicação, Adequação de Capacidade, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-470/SC - Lote 01 - Página 87.

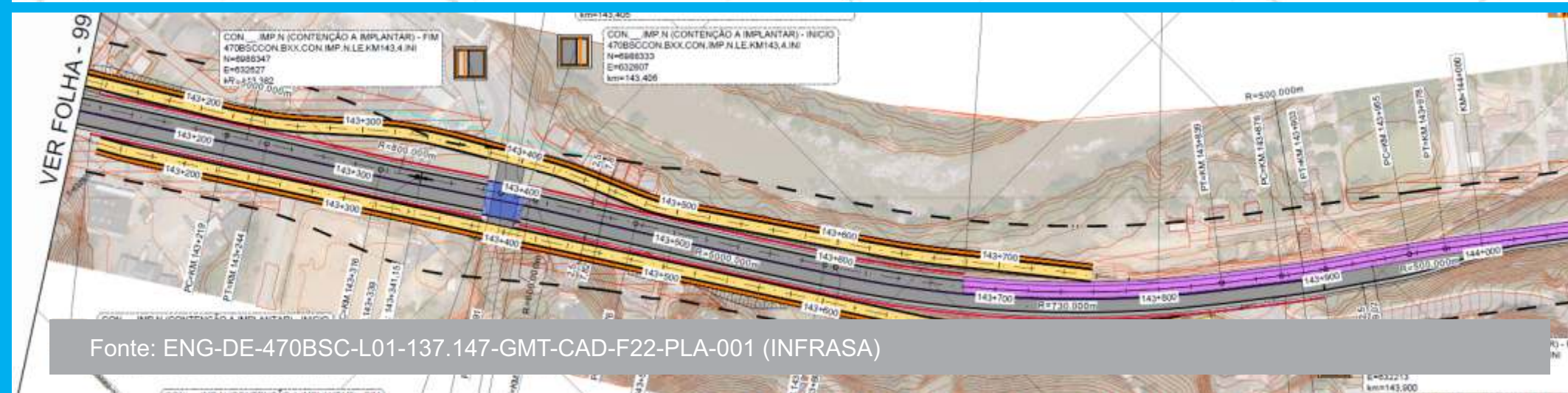
¹ FCM: Fluxo de Caixa Marginal, considerando os custos da obra e as receitas adicionais esperadas.

PREOCUPAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

V - As Obras de Arte Especiais previstas no Programa de Exploração Rodoviária (PER) da ANTT e aquelas previstas pelo DNIT possuem **soluções distintas** para pontos críticos da rodovia;



Fonte: Projeto geométrico - BR-470/SC km 128+200 - km 150+200 - Página 15 (DNIT)



Fonte: ENG-DE-470BSC-L01-137.147-GMT-CAD-F22-PLA-001 (INFRASA)

PREOCUPAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

VI - Os estudos que estruturam a concessão da BR-470/SC consideram **faixas de domínio divergentes** daquelas que estruturam os projetos de duplicação em desenvolvimento pelo DNIT, o que pode implicar no subdimensionamento dos custos com desapropriações, desocupações, reassentamentos e atrasos nos cronogramas de projetos e obras críticas de adequação de capacidade (Apiúna, Rio do Sul, Pouso Redondo).

Enquanto documentos que subsidiam os projetos em elaboração no DNIT consideram até a inexistência de faixa de domínio em determinados trechos urbanos, como Apiúna, o Estudo de Viabilidade da concessão atribuiu a existência de uma faixa de 40 metros para cada lado do eixo (80 metros total) - em função da indisponibilidade de dados em mais de 100 quilômetros da BR-470/SC;

7. Faixa de domínio

Para determinar os valores da faixa de domínio da malha rodoviária, foram consultados para referência os arquivos disponíveis do DNIT e de projetos elaborados nas rodovias existentes. Assim, construiu-se uma base com uma compilação dos dados de largura de faixa de domínio por trecho, conforme apresentado na Tabela 17. Ressalta-se que foram feitas as seguintes considerações:

- Para os trechos que apresentavam as larguras direita e esquerda da faixa de domínio como “Indefinida”, porém continham a informação da largura total, foi considerado a metade da largura total informada para cada lado;
- Para os trechos que continham todas as larguras como “Indefinida” ou para os trechos que não foram relacionados nos documentos de consulta, foi considerada a largura de faixa de domínio de 40 metros para cada lado;
- Para informações de largura de faixa de domínio divergentes para o mesmo trecho, foi considerada a informação de data mais recente;
- O trecho entre 57,6 km e 73,73 km da BR-470/SC, apresentou valores de faixa de domínio laterais com soma divergente da largura total. Dessa forma, foi considerada a metade da largura total, que era maior que a soma das larguras laterais, informada para cada lado.

Tabela 17 - Resumo dos trechos com as larguras da faixa de domínio e o respectivo documento de referência consultado

Rodovia	km,i	km,f	Faixa de domínio (m)			Documento de referência
			LD	LE	Largura total (m)	
BR-153/SC	59,5	120	30	50	80	SEI_DNIT - 11297296 - Ofício Resumo Faixas de Domínio
BR-282/SC	325,8	340,3	35	35	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio; SEI_DNIT - 11297296 - Ofício Resumo Faixas de Domínio
	340,3	436,4	35	35	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio; SEI_DNIT - 11297296 - Ofício Resumo Faixas de Domínio
BR-470/SC	0	0,6	45	35	80	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	0,6	14,8	45	25	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	14,8	14,9	55	25	80	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	14,9	17,8	45	25	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	17,8	18,61	45	50	95	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	18,61	45,8	45	25	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	45,8	47,3	45	35	80	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	47,3	50,94	45	25	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	50,94	54,8	25	45	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	54,8	55,06	20	25	45	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	55,06	57,6	20	20	40	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	57,6	73,73	35	35	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	73,73	83,06	30	30	60	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	83,06	190,8	Não informado	Não informado		
	190,8	302,9	35	35	70	ANEXO VI - ANEXO Planilha - faixa de domínio
	302,9	315	Não informado	Não informado		
	315	357,4	35	35	70	SEI_DNIT - 11297296 - Ofício Resumo Faixas de Domínio

3.8.2.7.10. O segmento compreendido entre o km 96+500 e km 99+600, aproximadamente, que coincide com a área central da travessia urbana de Apiúna, não possui faixa de domínio definida, uma vez que quando da implantação da BR-470/SC, a cidade já existia e optou-se por seguir o traçado urbano, sem desapropriações. Representa um dos principais gargalos ao tráfego de longa distância, com mais de vinte ruas municipais se conectando diretamente à rodovia. Também é um inconveniente à vida cotidiana do munícipes, que sofrem ao atravessar a rodovia em seus deslocamentos diários, em direção à escola, igrejas, mercados, trabalho, etc.

Fonte: SEI/DNIT - 16852111 - Termo de Referência



Fonte: ANTT - ENG-DE-470BSC-L01-097.102-GMT-CAD-F22-PLA-001-R00A

Fonte: DNIT - BR-470 - AS BUILT UNIFICADO - ARTICULAÇÃO NÚMERO 33



PREOCUPAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

V - Os estudos da ANTT preveem R\$ 10,4 milhões para desapropriações, com **R\$ 4,78 milhões associados à BR-470/SC** (MEF 23.03.26), mais R\$ 32,6 milhões para reassentamentos e realocação de ocupações irregulares de todo o lote 1 (80% do excedente é assumido pelo poder concedente e 20% pela concessionária). A duplicação em andamento consumiu mais de R\$ 200 milhões¹ até Indaial em desapropriações.

5. DESAPROPRIAÇÃO				
5.1	Lote 1	Processos de desapropriação da BR-153	Custos contemplam as indenizações em função das intervenções do Projeto de Engenharia, considerando o tipo de uso e ocupação do solo (residências, comércios, terrenos urbanos, plantios agrícolas, pastagens, entre outros). Para os valores unitários foram considerados os valores de CUB/m ² , pesquisa de valor do m ² em imobiliárias, bem como outras bases oficiais conforme planilhas auxiliares.	R\$ 23.144,98
5.2	Lote 1	Processos de desapropriação da BR-282	Custos contemplam as indenizações em função das intervenções do Projeto de Engenharia, considerando o tipo de uso e ocupação do solo (residências, comércios, terrenos urbanos, plantios agrícolas, pastagens, entre outros). Para os valores unitários foram considerados os valores de CUB/m ² , pesquisa de valor do m ² em imobiliárias, bem como outras bases oficiais conforme planilhas auxiliares.	R\$ 5.627.580,46
5.3	Lote 1	Processos de desapropriação da BR-470	Custos contemplam as indenizações em função das intervenções do Projeto de Engenharia, considerando o tipo de uso e ocupação do solo (residências, comércios, terrenos urbanos, plantios agrícolas, pastagens, entre outros). Para os valores unitários foram considerados os valores de CUB/m ² , pesquisa de valor do m ² em imobiliárias, bem como outras bases oficiais conforme planilhas auxiliares.	R\$ 4.777.084,99
Subtotal 5:				R\$ 10.427.810,42

Fonte: MEF 23.03.2026, aba CAPEX.

¹ Excluídos depósitos complementares (judicializados) efetuados pelo DNIT, custos decorrentes de processos judiciais (perícias e outros).

CODENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

PREOCUPAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

VI - O pedágio será cobrado sem entrega de ampliação de capacidade efetiva e é necessário considerar exemplos críticos de outras concessões em andamento no estado, como a da BR-101 Sul (Edital de Concessão nº 2/2019) apontado em 18/05/2026 na NOTA TÉCNICA SEI Nº 5337/2026/SC/ESREGROD-ITAPEMA/SUL/COROD/GEFOP/SUROD/DIR-ANTT;

IX. ENCAMINHAMENTOS

27. Encaminha-se a presente Nota Técnica à GEFOP, para ciência e providências cabíveis, em atendimento ao Art. 11 da Portaria SUROD nº 75/2025, consignando que, no trimestre em análise:

- a) **A ausência de um Plano Anual de Investimento - versão P2**, que consolide todas as intervenções inclusive as remanescentes de anos anteriores impede a apuração precisa dos investimentos uma vez que compromete a rastreabilidade das obrigações assumidas;
- b) **Permanência de 63 (sessenta e três) obras atrasadas em relação ao Programa de Exploração da Rodovia - PER (tabela 03);**
- c) Sugere-se a emissão de **Alerta de Potencial Inconformidade** em desfavor da Concessionária MOTIVA ViaCosteira referente:
 - I - **13 (treze) registros de atraso "crítico"** em relação ao Plano Anual de Investimentos – versão P1;
 - II - **01 (um) registro "importante"** em relação ao Plano Anual de Investimentos – versão P1;
 - III - **63 (sessenta e três) obras obrigatórias "não iniciadas"** previstas para o **6º ano de Concessão no PER.**

Fonte: [NOTA TÉCNICA SEI Nº 5337/2026/SC/ESREGROD-ITAPEMA/SUL/COROD/GEFOP/SUROD/DIR-ANTT](#)

PREOCUPAÇÕES DO CODENSUL ACERCA DA PROPOSTA DE CONCESSÃO: O CASO DA BR-470/SC

IX - Os deságios acumulados nos últimos anos nas concessões estruturadas pelo governo federal foram:

2026

19,00% - (MG) Rota das Gerais

2025

17,05% - (MG/SP) Fernão Dias

23,83% - (PR) Rodovias Integradas Paraná (Lote 5)

21,30% - (PR) Rodovias Integradas Paraná (Lote 4)

24,80% - (GO/MG) Rota Sertaneja

19,70% - (GO/MT) Rota Agro Brasil

14,00% - (MG/RJ) Nova Estrada Real

0,05% - (RO) Rota Agro Norte

Em 2024, os deságios variaram entre 0,08% (**PR**) e 26,60% (**PR**). O deságio médio nas últimas 20 concessões realizadas foi de 13,5%.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS DO CODENSUL SOBRE A

CONCESSÃO DA BR-470/SC

CODENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**

RECOMENDAÇÕES DO CODENSUL

I - A **realização de Sessão da Audiência Pública nº6/2026 da ANTT em Rio do Sul**, com o objetivo de colher sugestões e contribuições às minutas de edital e contrato, ao Programa de Exploração Rodoviária - PER e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, referentes à concessão das rodovias BR-153/SC, BR-282/SC e BR-470/SC, com extensão total de 515,6 km.

RECOMENDAÇÕES DO CODENSUL

II - Na forma do proposto pela Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários por meio do OFÍCIO N° 1186/2025/SNTR e considerando que o patrimônio das rodovias permanecem sob a responsabilidade do DNIT até a conclusão do processo de concessão e consequente transferência à iniciativa privada, o CODENSUL entende pela **necessidade de continuidade de todos os projetos e ações desenvolvidas pelo DNIT** incluindo eventual aproveitamento e redução dos custos para os usuários de futuras rodovias concessionadas;

RECOMENDAÇÕES DO CODENSUL

III - Na forma do proposto pelo DNIT por meio do OFÍCIO N° 32310/2026/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE e considerando que as soluções do Programa de Exploração Rodoviária (PER) não refletem o escopo previsto nos projetos em desenvolvimento pelo DNIT, o CODENSUL ratifica a pertinência da **compatibilização de soluções críticas** - desde que estas não inviabilizem a proposta em discussão na ANTT;

RECOMENDAÇÕES DO CODENSUL

IV - O imediato **aproveitamento dos estudos de tráfego e estudos de traçado dos projetos de duplicação em desenvolvimento no DNIT** (ao menos 4 dos 8 lotes já concluídos no caso da BR-470/SC) de forma a reduzir ou confirmar incertezas dos Estudos de Viabilidade da concessão, principalmente, nos aspectos da delimitação das faixas de domínio, desapropriações e desocupações, análises relacionadas à ampliação de capacidade e melhorias na implantação de trechos *greenfields* (contornos, variantes) e túneis.

RECOMENDAÇÕES DO CODENSUL

V - A correção, por parte da ANTT, de referências de outros projetos (BR-480/SC na planilha MEF, Instituto de Água e Terra do Paraná, nos cronogramas dos licenciamentos ambientais) constantes nos documentos da concessão da BR-153/282/470-SC;

VI - O aprofundamento dos estudos sobre a concessão por parte das instituições-membro, de forma a estruturar uma orientação e finalística do CODENSUL para contribuição no processo da Audiência Pública.

**O FUTURO DA MALHA FEDERAL CATARINENSE
E A PREPARAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AUDIÊNCIA
PÚBLICA SOBRE A CONCESSÃO DA BR-153/282/470/480-SC**

Rio Capital do
do Sul Alto Vale

COSENSUL

CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE
RIO DO SUL



Governo de Rio do Sul
Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico**